



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTRESSADA: Escola de Ensino Fundamental Izaura Amélia Pereira		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Izaura Amélia Pereira, de Palmácia, e autoriza o funcionamento dos cursos de educação infantil e ensino fundamental; autoriza, ainda, Maria Célia de Sousa Gomes a exercer a função de direção da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho, a partir de 2003 até 31.12.2008.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU N° 01400597-2	PARECER: 0022/2004	APROVADO: 12.01.2004

I – RELATÓRIO

Maria Célia de Sousa Gomes, diretora da Escola de Ensino Fundamental Izaura Amélia Pereira, situada no Sítio Bu – Palmácia, solicita deste Conselho, mediante Processo N° 01400597-2, o credenciamento da citada Instituição de ensino e a autorização de funcionamento para os cursos da educação infantil e ensino fundamental e autorização para direção em favor de Maria Célia de Sousa Gomes.

A escola em pauta pertence à rede municipal de ensino, é de pequeno porte e conta apenas com 11 (onze) professores, todos habilitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei N° 9.394/96 e está de acordo com o que determinam resoluções pertinentes deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Izaura Amélia Pereira e pela autorização de funcionamento dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, a partir de 2003 até 31.12.2008, bem como pela concessão a Maria Célia de Sousa Gomes de autorização para exercer a direção da referida escola até ulterior deliberação deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0022/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2004.


Pe. MANOEL LEMOS DE AMORIM
Relator


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0022/2004
SPU Nº 01400597-2
APROVADO EM: 12.01.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC